LEI N.º 1.932/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIA LAURINHA PRÉDIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76, IV, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Unidade Básica de Saúde Tia Laurinha a Unidade Básica de Saúde da sede urbana de Agudo localizada na Rua Arnildo Ehle, esquina com a Rua Floriano Zurowski.
Parágrafo único. Na placa designativa deverá contar: "UBS Tia Laurinha - Enfermeira - Agente das Pastorais da Criança e da Saúde - Filantropa - Lei Municipal n.º...".
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de dezembro de 2013; 156.º da Colonização e 54.º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário de Administração e Gestão